



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2024.

Assunto: Serviços Manutenção sistemas de ar condicionado.

Prezados,

Segue informações para Contratação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado para as Secretarias e prédios da Prefeitura para o exercício de 2024, conforme condições a seguir:

EMPRESA CONTRATADA:

- SIMONE ANDREIA SCHWAN, CNPJ nº 27.973.350/0001-90, São Sebastião do Caí/RS, telefone (51) 99964-5464, e-mail: contato@splitcom.com.br

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)
01	Manutenção de ar condicionado 9000/12000 Btus	01	130,00
02	Manutenção de ar condicionado 18000/24000 Btus	01	150,00
03	Instalação de ar condicionado novo, 9000/12000 Btus	01	410,00
04	Instalação de ar condicionado novo, 18000/24000 Btus	01	440,00
05	Instalação de ar cond. usado, até 24000 Btus, considerando utilizar os materiais existentes do mesmo aparelho.	01	260,00
06	Desinstalação de ar condicionado usado, até 24000 Btus	01	120,00
07	Recarga de gás em ar condicionado 9000/12000 Btus	01	200,00
08	Recarga de gás em ar condicionado 18000/24000 Btus	01	250,00



Condições dos serviços:

- a) Os serviços de manutenção incluem a realização de todos os testes, revisão, calibragem, cabeamento entre as unidades, limpeza nos aparelhos de ar condicionado (unid. interna e externa), e deverão ser realizados por funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Caso seja necessária a retirada do aparelho para conserto na sede da Contratada, os custos de traslado serão por conta da Contratada.
- b) Entende-se que a instalação para aparelho novo deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os materiais empregados na realização dos serviços, como suportes, isolamento térmico, gás refrigerante e tubulação até 3m, e seguir demais orientações contidas no manual do fabricante.
- c) A prestação dos serviços irá ocorrer de segunda à sexta-feira, de forma parcelada conforme necessidades do Município, considerando que o lugar de execução dos serviços pode ser em qualquer unidade da administração municipal dentro da extensão territorial do Município.
- d) Os serviços serão prestados após a solicitação formal do responsável nomeado pela Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na qual constará o local e a indicação do problema ou serviço a ser executado.
- e) As peças necessárias para substituição serão fornecidas pelo Município, conforme relação de peças informadas pela Contratada. Caberá a Contratada fornecer o ferramental, materiais e insumos necessários para a execução do serviço.
- f) O preço registrado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, transporte, equipamentos de segurança, tributos e outros.
- g) O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da execução dos serviços.
- h) A Contratada deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários, e possuir certificado NR-35 (trabalho em altura) para serviços que se enquadrarem na norma. Para serviços que envolvam instalação de andaimes, a Contratada deverá apresentar previamente a Contratante o custo adicional, mediante aprovação.
- i) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante aceite da nota fiscal, calculado com base no serviço efetivamente prestado.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações
Prefeitura São Sebastião do Caí
51.3635.2500 R.4004